



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Cerrito, visando garantir o acesso e a permanência dos estudantes no Ensino Superior, identificou a necessidade de disponibilização de transporte para o deslocamento diário de acadêmicos até as Instituições de Ensino Superior localizadas no Município de Lages/SC, sendo elas: CAV, FACVEST e UNIPLAC.

A demanda decorre da inexistência de oferta regular e acessível de transporte público compatível com os horários acadêmicos, o que compromete o acesso dos estudantes ao ensino superior.

Diante desse cenário, a contratação de empresa terceirizada se mostra a solução mais vantajosa e eficiente, considerando a necessidade de regularidade, segurança, pontualidade e economicidade na prestação do serviço. A medida visa assegurar o acesso dos estudantes ao ensino superior, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social da comunidade Cerritense.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de São José do Cerrito / SC, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências legais e técnicas necessárias à prestação do serviço de transporte de alunos universitários, observando os seguintes requisitos mínimos:





3.1. Do veículo

- 3.1.1. O veículo deverá possuir capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares;
- 3.1.2. O ano de fabricação não poderá ser inferior a 2010;
- 3.1.3. Deverá estar em perfeitas condições mecânicas, elétricas e estruturais, garantindo total segurança e conforto aos passageiros;
- 3.1.4. O veículo deverá possuir licenciamento atualizado, com comprovação de vistoria veicular e registro para transporte coletivo de passageiros;
- 3.1.5. Deverá estar devidamente equipado com cintos de segurança em número igual a lotação, iluminação adequada, extintor de incêndio, tacógrafo, pneus em bom estado e demais itens obrigatórios exigidos pelos órgãos de trânsito e transporte;
- 3.1.6. Deverá conter sistema de climatização (ventilação e/ou ar-condicionado) e limpeza interna e externa diária;
- 3.1.7. A substituição imediata do veículo deverá ser garantida em caso de falha mecânica, pane ou qualquer situação que comprometa a segurança e a continuidade do serviço.

3.2. Do condutor

- 3.2.1. O motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”, dentro do prazo de validade;
- 3.2.2. Deverá apresentar comprovante de curso específico para transporte coletivo de passageiros, conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 3.2.3. Deverá manter conduta responsável, pontualidade, cordialidade e zelo pelos passageiros e pelo veículo;
- 3.2.4. Será responsabilidade da contratada substituir imediatamente o motorista em caso de impedimento, ausência ou comportamento inadequado.

3.3. Do itinerário e horário

A execução do serviço deverá observar rigorosamente o itinerário definido:

3.3.1. LINHA UNIVERSITÁRIA CAV/FACVEST/UNIPLAC:

Saída às 7:00h em frente à Igreja Matriz de São José do Cerrito/SC, localizada na Rua Anacleto da Silva Ortiz – Centro, seguindo via BR-282, passando pelas localidades de Lajeado da Taipa, Itararé, Passo Fundo, Pinheiro Ralos e Amola Faca, com destino final até





CAV, FACVEST e UNIPLAC no município de Lages/SC, retorno às 18:00h via BR- 282 até o Centro de São José do Cerrito – SC.

3.3.2. O percurso total é de aproximadamente 90 km (ida e volta), sendo percorrido de segunda a sexta-feira, durante os dias letivos, totalizando cerca de **220** dias por ano.

3.4. Da operação e execução do serviço

3.4.1. A contratada deverá manter controle diário de frequência dos alunos transportados e de quilometragem rodada, apresentando relatórios quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3.4.2. Deverá garantir continuidade do serviço, sem interrupções não justificadas;

3.4.3. A responsabilidade por combustível, manutenção, seguros, tributos e encargos trabalhistas é integralmente da contratada;

3.4.4. Deverá atender prontamente a fiscalização e orientações da equipe gestora do contrato;

3.4.5. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as normas de segurança e legislação de trânsito vigentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS – LINHA UNIVERSITÁRIA – CAV / FACVEST / UNIPLAC	Km	19.800

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços de mercado por meio de pesquisa junto à plataforma Farol de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), bem como consultas a municípios que realizaram contratações de objeto similar, visando assegurar a adequação orçamentária e a vantajosidade da futura licitação.

As pesquisas contemplaram contratações recentes de serviço de transporte de alunos com características equivalentes em relação à quilometragem, capacidade dos veículos e





frequência dos trajetos. O levantamento permitiu identificar a média de valores praticados e servirá de base para a definição do valor estimado da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento no levantamento de mercado realizado por meio da plataforma Farol de Preços do TCE/SC e de pesquisas junto a municípios com contratações de objeto similar, foi possível estimar o custo médio para a prestação do serviço de transporte de alunos universitários residentes em São José do Cerrito/SC até a instituição de ensino superior localizadas no município de Lages/SC.

Considerando o itinerário definido (aproximadamente 90 km), a capacidade mínima do veículo de 16 (dezesseis) lugares, o período de 220 dias letivos, obteve-se a estimativa de R\$ 143.550,00 (cento e quarenta três mil, quinhentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

O valor estimado será utilizado como referência para a elaboração do Termo de Referência e definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, conforme determina o art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, observando o princípio da economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários residentes no Município de São José do Cerrito/SC, com destino as Instituições de Ensino CAV, FACVEST e UNIPLAC, localizado no Município de Lages/SC, assegurando o deslocamento diário dos estudantes durante o período letivo.

De forma integrada, a solução contempla a disponibilização de veículos apropriados, devidamente regularizados, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, além de motoristas habilitados e capacitados para a execução do serviço, observando-se as normas de segurança e de transporte de passageiros vigentes.





Assim, a adoção da presente solução assegura a continuidade de um serviço público essencial, contribuindo para a igualdade de acesso ao ensino superior, o desenvolvimento educacional do município e o atendimento às diretrizes das políticas públicas de educação e mobilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que não há viabilidade nem conveniência administrativa para o parcelamento do objeto da presente contratação.

O serviço de transporte de alunos universitários demanda planejamento, controle operacional, padronização e continuidade, características que tornam a execução mais eficiente e segura quando centralizada em uma única empresa contratada.

Assim, o objeto pretendido possui natureza indivisível do serviço, pois a execução integral por uma única empresa garante maior controle, qualidade e segurança, atendendo plenamente ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do presente contrato, a Administração Pública Municipal pretende alcançar resultados concretos que garantam a efetividade do serviço e a satisfação da demanda da comunidade estudantil de São José do Cerrito/SC.

Os resultados esperados com a contratação são os seguintes:

1. Garantia de acesso à educação superior aos alunos universitários residentes no município, assegurando o deslocamento diário às Instituições de ensino localizada em Lages/SC.
2. Continuidade e regularidade do transporte, eliminando interrupções decorrentes de falhas mecânicas e da indisponibilidade do veículo próprio municipal.
3. Segurança e conforto dos estudantes, por meio da utilização de veículo moderno, devidamente licenciado, com manutenção preventiva e condutor habilitado e capacitado.
4. Eficiência e economicidade na gestão pública, reduzindo custos com manutenção, combustível e seguros do veículo próprio, além de minimizar riscos de paralisação do serviço.





5. Cumprimento das políticas públicas municipais de apoio à educação, promovendo igualdade de oportunidades e contribuindo para o desenvolvimento social e educacional da população.

6. Melhoria na qualidade do serviço prestado, assegurando pontualidade nos horários, trajeto fixo e acompanhamento da execução pela equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências para adequação ao meio ambiente da administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação do serviço de transporte de alunos universitários não possui dependência direta de outras contratações do Município de São José do Cerrito/SC.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de transporte dos alunos universitários de São José do Cerrito/SC, o levantamento de mercado realizado, declara-se que a contratação é viável técnica, econômica e administrativamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A solução atende aos requisitos de segurança, conforto e continuidade do serviço, possui fornecedores capacitados no mercado e os recursos orçamentários estão disponíveis. A contratação será realizada via Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

São José do Cerrito, SC, 07 de abril de 2026.

ILIANI ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39



www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br



Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro